II – Pendente (Aprovada com restrições): quando a proposta atende parcialmente aos requisitos estabelecidos pela CEUA, necessitando de apresentação de informações específicas, modificações ou revisões na proposta e retorno ao parecerista antes de ser considerada aprovada.

III – Reprovada: quando a proposta não atender aos requisitos estabelecidos pela CEUA-ICB/USP com base na legislação vigente.

IV – Retirada (Cancelada): quando o pesquisador responsável solicita cancelamento da proposta.

V – Suspensa: quando irregularidades graves forem constatadas durante a execução das atividades previstas na proposta.

ARTIGO 19 – – Compete aos membros da CEUA-ICB/USP:

I - Comparecer às reuniões.

II – Analisar as propostas originais, emendas e respostas de pendências que lhe couberem no prazo de até 7 (sete) dias, apresentando parecer justificado por escrito.

III – Justificar ausência em até 3 dias que antecedam a data da reunião.

IV – Cumprir e fazer cumprir o disposto no artigo 225 da Constituição Federal de 1998, na Lei nº 11794/2008, no Decreto 6.899/2009 e nas Resoluções Normativas do CONCEA.

V – Conhecer a legislação necessária para a análise da compatibilidade de propostas de uso de animais em ensino e pesquisa com a Lei nº 11794/2008, no Decreto 6.899/2009 e nas Resoluções Normativas do CONCEA.

VI – Compreender os aspectos éticos e de bem-estar animal envolvendo atividades de ensino e pesquisa científica.

VII – Divulgar medidas educativas em âmbito institucional para adoção de princípios de refinamento, redução e substituição de animais em ensino e pesquisa científica.

VIII – Analisar propostas envolvendo uso de animais em ensino ou pesquisa científica com imparcialidade, pontualidade e efetividade.

IX – Declarar conflito de interesse na análise de protocolos ou na participação de tomadas decisões ao quais estiver diretamente ou indiretamente envolvido.

X- Resguardar confidencialidade e sigilo sobre todas as informações científicas e tecnológicas a que tiver acesso.

XI – Inutilizar registros de propostas e pareceres após o período de análise e emissão de pareceres, não utilizando essas informações para benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo 1º. A ausência não justificada do membro titular em três reuniões consecutivas ou quatro intercaladas nos últimos 12 meses será motivo para sua dispensa e substituição.

Parágrafo 2º. A recusa em avaliar propostas sem uma justificativa adequada, será motivo para sua dispensa e substituição.

Parágrafo 3º. Os membros da CEUA-ICB/USP assinarão termo de confidencialidade previamente ao início de seus trabalhos confirmando a responsabilidade de assegurar sigilo sobre as informações a que porventura tiverem acesso.

Parágrafo 4o. Os membros da CEUA-ICB/USP responderão pelos prejuízos que, por dolo, causarem às pesquisas em andamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 20 – – Os projetos, protocolos e relatórios correspondentes serão arquivados indefinidamente, após o encerramento do estudo.

ARTIGO 21 - - Das decisões da CEUA-ICB/USP cabe recurso à própria CEUA-ICB/USP.

Parágrafo único. No caso de não haver consenso, caberá recurso ao CONCEA.

ARTIGO 22 - - Este Regimento Interno é complementado por norma interna, procedimentos-padrão e outros atos regulamentares que forem expedidos.

ARTIGO 23 – – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Coordenador da CEUA-ICB/USP e, em grau de recurso, em reunião plenária da CEUA-ICB/USP.

ARTIGO 24 – – O presente Regimento Interno será expedido na forma de Portaria e entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Congregação do ICB/USP, revogadas as disposições contrárias.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 25 – – O mandato dos atuais membros da CEUA será encerrado e no ato de posse dos novos componentes do Colegiado, constituídos de acordo com esse Regimento.

ARTIGO 26 - - Na primeira reunião ordinária da CEUA após aprovação desse regimento, deverá ser realizado o sorteio para estabelecimento do processo de renovação previsto no parágrafo 2º do artigo 5.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CÂMPUS DE ARARAQUARA–UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade. Os seguintes documentos digitalizados devem ser enviados no e-mail rh.fclar@unesp.br, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital:

1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;

2 - Fotocópia do Título de Eleitor;

3 - Certidão de Quitação Eleitoral;

4 - Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);

5 - Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;

6 - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7 - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;

8 - Fotocópia do cartão do CPF;

9 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

10 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

11 - 2 fotos 3x4 recentes;

12 - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

13 - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa a contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº – DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL DE INSCRIÇÕES – PROCESSO FCL/CAr:

081/2020 – Letras Modernas – 1º – "Língua Italiana: Gramática e Elementos de Cultura"; "Língua Italiana: Preparação para a Certificazione"; "O Romance Italiano do Século XX" – VANESSA MATIOLA – 42.407.475-8 – 068/2020 – 605/2020.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agronômicas

DESPACHO DO DIRETOR, DE 3-12-2020

Retificação do Edital 46-2020-STDARH-FCA, publicado no D.O.E. de 3-12-2020:

Onde se lê: 2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 102,00, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 6510-2 – Conta Corrente 100038-1 (Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/002178), por meio de depósito bancário ou transferência, no período de 4-12-2020 a 23-12-2020 e no dia 4-1-2021.

Leia-se: 2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 102,00, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 6510-2 – Conta Corrente 100038-1 (Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0021-78), por meio de depósito bancário ou transferência, no período de 4-12-2020 a 4-1-2021.

OBS: Não haverá atendimento na Faculdade de Ciências Agronômicas no período de 24-12-2020 a 3-1-2021.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 137/2020- FEG/STDARH – Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 02/12/2020, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Engenharia Civil, subárea de conhecimento Hidrologia e Instalações Prediais e no conjunto de disciplinas: "INSTALAÇÕES PREDIAIS", "HIDROLOGIA", para o Departamento de Engenharia Civil, conforme abaixo:

RG-MOTIVO:

RG 46.452.229-8/SP – não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1. (item 4.3)

RG 43.558.273-2/SP - não apresentou comprovante de graduação em curso superior em Engenharia Civil, título de Mestre ou certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina. (item 4.1.3)

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: srh.feg@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo 255/2020-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL N° 115/2020-STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Engenharia Civil, subárea de conhecimento: Transportes e no conjunto de disciplinas: "Estradas I" e "Estradas II", junto ao Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS.: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência ou depósito bancário (ver item 4.1.4) no período de 7/12/2020 a 23/12/2020 e de 4/1/2021 a 5/1/2021, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 102,00, por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0015-20 - Banco do Brasil - 001 - Agencia: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1.

Obs.: O comprovante de recolhimento da taxa de inscrição também deverá ser inserido no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar (graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Estradas I" e "Estradas II"
Edital nº 115/2020-STDARH
Nome: _____
RG:_____
Número de Inscrição: _____
E-mail do candidato:_____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrições.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no dia 9/12/2020, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: stdarh.feis@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas);

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE. e divulgado no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

9.2. Prova didática, de caráter classificatório – Peso 2

9.2.1. A prova didática será realizada por meio de videoconferência (Google Meet) e será gravada.

9.2.2. Aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, na presença do candidato, com 24 horas de antecedência, conforme Programa de Concurso deste Edital. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

9.2.3. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

9.2.4. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.2.5.O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.2.6. Na Prova Didática é vetado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

9.2.7. Critérios de avaliação e pontuações:

a) Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos e estratégias) – pontuação máxima 1,0

b) Comunicabilidade – pontuação máxima 1,0

c) Exemplificação – pontuação máxima 1,0

d) Domínio de conteúdo – pontuação máxima 3,0

e) Utilização de recursos pedagógicos – pontuação máxima 1,0

f) Coerência entre as partes da aula – pontuação máxima 1,0

g) Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 1,5

h) Controle do tempo para exposição – pontuação máxima 0,5

9.3. Análise de Curriculum Lattes documentos, de caráter classificatório – Peso 1

9.3.1. Julgamento do Curriculum Lattes, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso;

9.3.2. Critérios de avaliação e pontuações:

a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0

- doutorado na área – 2,0
- doutorado nas áreas afins – 1,0
- doutorando na área – 0,75
- doutorando nas áreas afins – 0,50
- mestrado na área – 1,0
- mestrado em áreas afins – 0,75
- mestrando na área – 0,50
- mestrando em áreas afins – 0,25
- especialização na área – 0,25

b) Atividades Científicas – pontuação máxima 3,5

- artigos em periódicos qualificados – 1,5
- artigos em outros periódicos – 0,75
- trabalhos em eventos – 0,25
- capítulos de livros e livros – 1,0

c) Atividades Didáticas – pontuação máxima 2,5

- experiência na Graduação – 1,25
- experiência na disciplina – 0,75
- experiência em outros níveis – 0,5

d) Outras atividades profissionais relevantes – pontuação máxima 1,0

- atividades de administração e gestão – 0,5
- experiência profissional na área – 0,5

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

maior média na Prova Didática;

maior titulação;

mais tempo na titulação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 às 01:46:50.

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recurso interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal. (Proc. 1339/2020-CISA).

PROGRAMA

1. Fatores que influenciam a escolha do traçado de uma estrada.

2. Tipos de estradas.

3. Elementos básicos para o projeto geométrico de uma estrada.

4. Curvas de concordância horizontal: curva circular, curva de transição.

5. Perfil longitudinal: controle de rampas, curvas verticais.

6. Perfil transversal: seção normal, projeto da superelevação e da superlargura.

7. Cortes e aterros e movimento de terra.

8. Equipamentos de terraplenagem.

9. Fases do movimento de terra e escolha do equipamento.

10. Tipos de equipamentos de drenagem em rodovias.

11. Elementos da via permanente.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Departamento Nacional de Estradas e Rodagem. Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico. Divisão de Capacitação Tecnológica. Manual de projeto geométrico de rodovias rurais. Rio de Janeiro, 1996.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Álbum de projetos: tipo de dispositivos de drenagem. 2. ed. Rio de Janeiro, 2006. 103 p.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria Executiva. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Manual de implantação básica de rodovia Manual de implementação básica. 2. ed. Rio de Janeiro, 1996. 318 p.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Manual de pavimentação. 3. ed. Rio de Janeiro, 2006. 278 p.

CAMPOS, Raphael do Amaral. Projeto de estradas. São Paulo: Grêmio Politécnico, 1979. 164 p.

CEDERGREN, Harry R. Drenagem dos pavimentos de rodovias e aeródromos. Rio de Janeiro: LTC, 1980. 178 p.

NABAIS, Rui José da Silva. Manual básico de engenharia ferroviária. São Paulo: Oficina de

Textos, 2014. 360 p.

PIMENTA, Carlos Reynaldo Toledo; SILVA, Irineu da; OLIVEIRA, Márcio Pires de; SEGANTNE, Paulo. Projeto geométrico de rodovias. Rio de Janeiro: Elsevier. 2017. 327 p.

PONTES FILHO, Glauco. Estradas de rodagem, projeto geométrico. São Carlos: G.P Engenharia: Bidim, 1998. 432 p.

RICARDO, Hélio de Souza; CATALANI, Guilherme. Manual prático de escavação: terraplenagem e escavação de rocha. 3. ed. São Paulo: Pini, 2007. 653 p.

SENÇO, Wlastermiler de. Manual de técnicas de pavimentação. Pini. São Paulo, 1997. v. 1.

SENÇO, Wlastermiler de. Manual de técnicas de pavimentação. Pini. São Paulo, 1997. v. 2.

SUZUKI, Carlos Y.; AZEVEDO, Ângela Martins; KABBACH JUNIOR, Felipe Issa. Drenagem subsuperficial de pavimentos: conceitos e dimensionamento. São Paulo: Oficina de Textos. 2013. 240 p.

VILLOBOR, Douglas Fadul; NOGAMI, Job Shuji. Pavimentos econômicos: tecnologia do uso de solos finos lateríticos. São Paulo: Arte & Ciência, 2009. 291 p.

VILLOBOR, Douglas Fadul; NOGAMI, Job Shuji. CINCERRE, José Roberto. Pavimentos com solos lateríticos e gestão de manutenção de vias urbanas. São Paulo: ABPv, 2000. 138 p.

ZUPOLINI NETO, Alexandre; VILLIBOR, Douglas Fadul; NOGAMI, Job Shuji; CINCERRE, José Roberto. Pavimento de baixo custo para vias urbanas. São Paulo: Arte & Ciência, 2010. 196 p.

~~CAMPUS DE RIO CLARO~~

~~Instituto de Biociências~~

~~EDITAL Nº 128/2020- STDARH / IB -CONVOCAÇÃO PARA PROVAS~~

~~O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociência do Câmpus de Rio Claro, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital 092/2020 STDARH IB, para o conjunto de disciplinas "Fitogeografia AE4" e "Seminários Gerais", junto ao Departamento de Biodiversidade, para as provas que serão realizadas conforme segue:~~

~~Divisão dos candidatos aptos para a prova didática em grupos:~~

~~Os 10 candidatos aprovados para essa fase do concurso serão divididos em 2 grupos, ora denominados G1 e G2:~~

~~- G1 será composto com 5 candidatos~~

~~- G2 será composto com 5 candidatos~~

~~Os candidatos serão alocados ao respectivo grupo por ordem alfabética (primeiro nome), do primeiro ao último candidato inscrito. Um sorteio do ponto da prova didática será realizado para cada um dos grupos (G1 e G2) com pelo menos 24 horas de antecedência.~~

~~ABERTURA E SORTEIO DO PONTO E PROVA DIDÁTICA:~~

~~- Abertura do concurso (para todos os candidatos) e sorteio para a prova didática do G1 será no dia 09.12.2020 às 08h45. O link de acesso à sala de videoconferência do Google Meet para o sorteio do ponto será enviado ao e-mail de cada candidato, informado no formulário de inscrição. Este email será enviado no dia 08.12.2020 antes das 18h00. O ponto sorteado será o mesmo para todos os cinco candidatos desse primeiro grupo. A ABERTURA DO CONCURSO será feita também durante essa sessão e TODOS os candidatos inscritos deverão estar presentes. Os candidatos ausentes serão desclassificados do concurso. Nessa sessão haverá a apresentação da Comissão Examinadora e explicação das etapas e procedimentos.~~

~~- Sorteio para a prova didática do G2 será no dia 10.12.2020 às 08h30. O link de acesso à sala de videoconferência do Google Meet para o sorteio do ponto será enviado ao e-mail de cada candidato, informado no formulário de inscrição. Este email será enviado no dia 09.12.2020 antes das 18h00. O ponto sorteado será o mesmo para todos os cinco candidatos desse segundo grupo.~~

~~APLICAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA:~~

~~- A prova didática do G1 será realizada no dia 10.12.2020. A entrega do material por todos os candidatos do G1 será às 08h45. O início das aulas será a partir das 09h00. A apresentação das aulas deste primeiro grupo seguirá ordem alfabética (primeiro nome), considerando do primeiro ao quinto candidato inscrito.~~

~~- A prova didática do G2 será realizada no dia 11.12.2020. A entrega do material por todos os candidatos do G2 será às 08h30. O início das aulas será a partir das 08h45. A apresentação das aulas deste segundo grupo seguirá ordem alfabética.~~

~~LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA: Sala de videoconferência do Google Meet. Serão abertas salas de videoconferência para atender os dois grupos desse concurso. Os links de acesso às salas virtuais de aplicação da prova didática serão enviados ao email do candidato, informado no formulário de inscrição, com pelo menos 24 horas de antecedência.~~

~~Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: (a) o não comparecimento do candidato no dia, horário e local acima determinado, será considerado desistência; (b) não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento do sorteio do ponto e da prova didática; (c) durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real; (d) na Prova Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.~~

~~Candidatos – RG~~

~~- ANNELISE FRAZÃO NUNES – 217612274~~

~~- DAYANA ALMEIDA – 83664860~~

~~- LIDYANE ALINE DE FREITA - 43179666X~~

~~- MARCELA DE CASTRO NUNES SANTOS TERRA – 14780009~~

~~- MARIANA NAOMI SAKA – 440539262~~

~~- MARINA ALVES GAVASSI – 426537269~~

~~- MARINES MARLI GNIECH KARASAWA – 1038395941~~

~~- RAPHAELLA DE ABREU MAGALHÃES RODRIGUES 442913199~~

~~- ROSANE OLIVEIRA COSTA – 13088184~~

~~- SUELLEN ALVES VIANNA - 001131816~~

~~(Proc. 490/2020-IB/CRC).~~

~~BEC – Bolsa Eletrônica de Compras~~

~~SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL~~

~~UG LIQUIDANTE~~	~~NÚMERO PD~~	~~VALOR~~
~~29.01.01~~	~~2020PD00860~~	~~R$ 700,00~~

~~SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO~~

~~CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA~~

~~UG LIQUIDANTE~~	~~PD~~	~~VALOR(R$)~~
~~102481~~	~~32280~~	~~639,60~~
~~102481~~	~~32281~~	~~162,50~~
~~102481~~	~~32321~~	~~125,82~~

~~PROCURADORIA GERAL DO ESTADO~~

~~UG LIQUIDANTE~~	~~Nº. DA PD~~	~~VALOR R$~~
~~400112~~	~~2020PD00244~~	~~550,00~~

~~TOTAL GERAL DE PDS VENCIMENTO 05-12-2020..... R$ 550,00~~

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 às 01:46:50.